LEI Nº 1982, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

INCLUI META NO PLURIANUAL QUADRIÊNIO 2014 – 2017; INCLUI META NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2015; ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2015 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DO MUNICÍPIO DE BARÃO - AAMB.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 72, inciso X da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Meta no PLURIANUAL, quadriênio 2014 a 2017:

PROGRAMA:					
0610 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA.					
OBJETIVO:					
Fomentar o aumento da produtividade primária, gerando trabalho e renda a população e consequente aumento do valor adicionado para o município.					
JUSTIFICATIVA:					
Incremento da Arrecadação.					
PÚBLICO ALVO					
Produtores e agricultores do município.					
Indicadores					PLURIANUAL 2014 / 2017
Sem Indicadores					
Tipo (*)	Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Valor
P	16 – Auxílio à Associação dos Aquicultores.	Projeto Executado	Un	1	32.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015:

PROGRAMA:					
0610 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA.					
OBJETIVO:					
Fomentar o aumento da produtividade primária, gerando trabalho e renda a população e consequente aumento do valor adicionado para o município.					
JUSTIFICATIVA:					
Incremento da Arrecadação.					
PÚBLICO ALVO					
Produtores e agricultores do município.					
Indicadores					LDO / 2015
Sem Indicadores					
Tipo (*)	Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Valor
P	16 – Auxílio à Associação dos Aquicultores.	Projeto Executado	Un	1	32.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2015 no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.605.0088.1062 - FEIRAS AGROPASTORIS
3.4.4.5.0.42.00.000000 - Auxílios R$ 32.000,00

TOTAL R$ 32.000,00

Art. 4º. Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução, no Orçamento do exercício do ano de 2015, no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
610 - FEIRAS AGROPASTORIS
3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 10.000,00
614 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA AGRICULTURA
3.3.3.9.0.45.00.000000 - Subvenções Econômicas R$ 22.000,00

TOTAL R$ 32.000,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para a Associação dos Aquicultores do Município de Barão - AAMB, inscrita no CNPJ sob nº 10.772.203/0001-50, com sede na Rua da Estação,1141 - Centro de Barão/RS.

PARÁGRAFO ÚNICO. O objetivo do auxílio previsto no *caput* deste artigo é participar na construção da infraestrutura predial necessária para realizar as atividades inerentes à comercialização de produtos coloniais, da produção de agroindústrias e a realização da Feira do Peixe Vivo.

Art. 6º. O auxílio consistirá em repasse financeiro, em moeda corrente nacional, no valor de até R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Art. 7º. O Município repassará o auxílio financeiro conforme as medições realizadas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, anexadas pelas respectivas Notas Fiscais, referente às mesmas.

Art. 8º. Não atingido o fim a que se destina o presente auxílio, fica a entidade obrigada, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a restituir os valores repassados, com os acréscimos previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 9º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Rubrica Orçamentária aberta no *caput* do Artigo 3º da presente Lei.

Art. 10. Para habilitar-se ao recebimento do auxílio financeiro, a Associação deverá apresentar, antes da assinatura do Termo de Compromisso, que é parte integrante da presente Lei, os seguintes documentos:

a) Estatuto Social;

b) Prova dos registros ou inscrições nos órgãos públicos:
- Ministério da Fazenda: CNPJ;
- Secretaria da Fazenda Municipal: Certidão Cadastral;

c) Prova de Regularidade:
- dos Tributos Federais;
- dos Tributos Estaduais;
- dos Tributos do Município de sua sede;
- do FGTS;
- CNDT;

d) Ata de posse da diretoria registrada em cartório.

Art. 11. A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar os cumprimentos dos objetos da presente Lei.

Art. 12. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05/03/2015

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE BARÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua da Estação, 1085, Barão/RS, inscrito no CNPJ sob nº 91.693 325/0001-52 representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Jefferson Schuster Born, CPF 978.021.900-53, residente e domiciliado à Rua Dr. Hoffer, nº 76, Bairro Centro, Município de Barão/RS, a seguir denominado de **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DO MUNICÍPIO DE BARÃO,** inscrita no CNPJ sob nº 10.722.203/0001-50, com sede na Rua da Estação nº 1141, Centro do Município de Barão/RS, representado neste ato pelo Presidente Sr. AGUINELLO SCHÄFER portador de CPF nº 297.862.619-72, residente e domiciliado na Linha Pimenta, Município de Barão/RS, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE BENEFICIADA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO,** autorizado pela Lei Municipal nº....., de ..... de ..... de 2015 e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Mediante o presente Convênio e nos termos da Lei Municipal nº ....., de ..... de ..... de 20...., a ENTIDADE BENEFICIADA é titular do presente Termo de Convênio, beneficiada mediante o recebimento de auxílio, a ser repassado pelo MUNICÍPIO, com o fim participar na construção da infraestrutura predial necessária para realizar as atividades inerentes à comercialização de produtos coloniais, da produção de agroindústrias e a realização da Feira do Peixe Vivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do auxílio é de até R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), repassado ao representante legal da ENTIDADE BENEFICIADA.

Parágrafo Único. O Município repassará o auxílio conforme as medições realizadas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, anexadas pelas respectivas Notas Fiscais, referente às mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

a) repassar à ENTIDADE BENEFICIADA o valor previsto na cláusula segunda;

b) fiscalizar, através da Secretaria Municipal da Agricultura, a finalidade e o cumprimento das metas e objetivos do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações da ENTIDADE BENEFICIADA:

a) prestar contas do auxílio recebido mediante comprovação da despesa efetuada, através de Nota Fiscal;

b) zelar pelo cumprimento da finalidade proposta.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente Termo de Compromisso correrão por conta da Rubrica Orçamentária aberta no *caput* do Artigo 3º da Lei nº ....., de ..... de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente instrumento poderá ser alterado mediante celebração de termo aditivo, com solicitação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA - Poderá haver rescisão, por mútuo acordo ou pelo não cumprimento de quaisquer obrigações estipuladas.

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o Foro de Carlos Barbosa/RS para dirimir qualquer dúvida decorrente deste Convênio.

Por estarem conveniadas, as partes assinam o Termo em (02) duas vias de igual forma e teor mediante a presença de (02) duas testemunhas.

Barão, ...de..... de.....

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Presidente da ENTIDADE BENEFICIADA

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF: